



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal**  
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1167, de 28 de junho de 2000.

Solicita a autorização para firmar  
Convênio com o Centro de Integração  
Empresa Escolar – CIEE.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

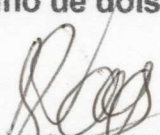
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
convênio com o Centro de Integração Empresa Escolar – CIEE.

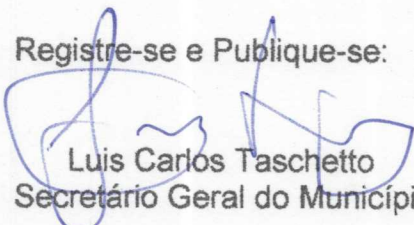
**Art. 2º**- Os alunos contemplados e amparados por esta lei,  
quando do estágio, não será criado vínculo empregatício.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL**, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho de dois mil (2000).

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Luis Carlos Taschetto**  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

28.06.2000

